

|                        |   |
|------------------------|---|
| CÓDIGO DA AÇÃO         | OesteCIM.02.11  |
| DESIGNAÇÃO DA AÇÃO     | Construção de rede pedonal entre Atalaia e Cortegana  |
| TERRITÓRIO ABRANGIDO   | Freguesia de Ventosa  |
| OBJETIVOS ESPECÍFICOS  | Criar uma rede pedonal contínua e segura, tornando os centros urbanos mais acessíveis a toda a população, desincentivando a utilização do automóvel e contribuindo para uma melhor articulação interna.   |
| DESCRIÇÃO              | <p>A presente intervenção abrange a construção de via pedonal entre Atalaia e Cortegana, ao longo da EN 115, contribuindo para a melhoria das acessibilidades, segurança e das condições de deslocação quotidiana da população.</p> <p>As intervenções a realizar contemplarão a requalificação, beneficiação e alargamento dos passeios existentes, sendo que na ausência destes, realizar-se-á a sua construção e redução da largura das faixas de rodagem e do número de estacionamentos destinados a transporte individual. A eliminação de barreiras arquitetónicas, a introdução de mobiliário urbano e a adaptação das vias de circulação pedonal a todos os cidadãos. No que concerne à segurança dos peões, serão promovidas medidas de acalmia de trânsito e a eliminação de pontos de conflito.</p> <p>Deste modo, constituir-se-á uma rede pedonal coerente e integrada, de modo a potenciar as deslocações quotidianas de curta distância, com recurso a este modo sustentável de deslocação, fomentando-se assim, as relações funcionais existentes entre os principais pontos de geração e atração de deslocações.</p> |
| INTERDEPENDÊNCIAS      | OesteCIM.02.01   OesteCIM.02.20   OesteCIM.02.26  |
| ENTIDADES RESPONSÁVEIS | Câmara Municipal de Alenquer, Freguesia de Ventosa  |
| TEMPORALIDADE          | Longo prazo   |
| HORIZONTE TEMPORAL     | 2020-2023   |
| TIPOLOGIA DE MEDIDA    | (i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.  |

| INDICADOR DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIO                         | META 2018 | META 2023 |
|---|-----------|-----------|
| Planos de mobilidade urbana sustentável implementados (n.º) | 0         | 1         |

| INDICADOR DE RESULTADO OBRIGATÓRIO                                      | META 2018 | META 2023 |
|---|-----------|-----------|
| Redução estimada dos gases com efeito de estufa (ton./CO <sub>2</sub> ) | 0,00      | 21,19     |

| ESTRUTURA DE CUSTO DO INVESTIMENTO |                     |
|------------------------------------|---------------------|
| Estudos e projetos                 | 10 000,00 €         |
| Ações imateriais                   | -                   |
| Empreitadas                        | 140 000,00 €        |
| Outras aquisições de serviços      | -                   |
| Certificações                      | -                   |
| Custo de exploração                | -                   |
| <b>Total</b>                       | <b>150 000,00 €</b> |

| FONTE DE RECEITA  |                     |
|-------------------|---------------------|
| Financiamento     | 127 500,00 €        |
| Receitas próprias | 22 500,00 €         |
| Empréstimos       | -                   |
| <b>Custo</b>      | <b>150 000,00 €</b> |